Resolução nº : 1885/2000
Protocolo nº : 76678/99
Origem : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DE CURITIBA
Interessado : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

I – Desaprovar a presente Comprovação de Auxílio, recebida pela Sociedade Brasileira de Patologistas do Instituto de Saúde do Paraná - ISEP, no valor de R$ 194.113,92 (cento e noventa e quatro mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1997;

II – determinar o recolhimento pelo ordenador das despesas, dos valores apontados no Parecer nº 3075/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA